



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 49/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 49/2020 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Obras de Pavimentação;
- Abastecimento de Água;
- Aquisição de Equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A pavimentação de vias públicas municipais busca a melhora da logística de pessoas, veículos e produção no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento do bem-estar das comunidades são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentação de vias, é de sua importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições sanitárias e de habitabilidade, além de melhorar o escoamento da produção local dos municípios a serem atendidos.

Outro ponto a destacar-se é em relação a implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas sem acesso hídrico o que visa a melhoria da qualidade de vida dos habitantes e melhoria do saneamento básico das regiões contempladas.

Por fim a aquisição de equipamentos permitirá a recuperação de estradas, melhoria da infraestrutura e acessibilidade de moradores e de população externa, incentivando decisivamente o turismo e promovendo o desenvolvimento regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - Aquisição de equipamento e material permanente

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	00PA2979SEI	100	44.90.51	8.117.500,00
	00PA2979SEI	100	44.90.52	477.500,00
	00PA2979SEI	100	44.90.39	220.000,00
	00PA2979SEI	100	44.90.52	185.000,00
TOTAL				9.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Contratação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo	M³	84.100	79,48	6.685.000,00	11/11/2019	13/07/2023
Produto 1	Contratação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo	M³	84.100	79,48	6.685.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Contratação de serviços de abastecimento de água	Un	10	143.250,00	1.432.500,00	11/11/2019	13/07/2023
Produto 2	Contratação de serviços de abastecimento de água	Un	10	143.250,00	1.432.500,00	N/A	N/A
Meta 3	Contratação de serviços de abastecimento de água	Un	03	127.333,33	382.000,00	11/11/2019	13/07/2023

Produto 3	Contratação de serviços de abastecimento de água	Un	03	127.333,33	382,000,00	N/A	N/A
Meta 4	Contratação de equipamentos de costura para desenvolvimento social	Un	50	1.910,00	95.500,00	11/11/2019	13/07/2023
Produto 4	Contratação de equipamentos de costura para desenvolvimento social	Un	50	1.910,00	95.500,00	N/A	N/A
Meta 5	Despesas administrativas e apoio a fiscalização e aquisição de bens	Un	01	405.500,00	405.500,00	11/11/2019	13/07/2023
Produto 6	Despesas administrativas e apoio a fiscalização e aquisição de bens	Un	01	405.500,00	405.500,00	N/A	N/A
TOTAL					9.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2020	1.432.107,52
Maio/2020	953.622,56
Junho/2020	687.562,67
Julho/2020	131.500,00
Agosto/2020	856.019,61
Setembro/2020	194.862,64
Outubro/2020	335.459,19
Novembro/2020	19.104,77
Dezembro/2020	420.399,12
Março/2021	383.791,42
Abril/2021	283.250,34
Maio/2021	453.556,43
Julho/2021	678.662,73
Agosto/2021	284.249,70
Dezembro/2021	308.745,05
Março/2022	139.749,04
Julho/2023	1.437.357,41
TOTAL	9.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	8.117.500,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	477.500,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	220.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	185.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 21/11/2022, às 18:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 22/11/2022, às 13:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4023475** e o código CRC **1340F616**.

